



CÂMARA MUNICIPAL

**NOVA COLINAS**  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

CNPJ: 01.715.633/0001-49

## COMPETÊNCIA DA CÂMARA

*FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno do Poder Legislativo*

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre tudo que diga respeito do peculiar interesse do Município e normalmente sobre as matérias mencionadas no Título II da Lei Orgânica do Município de Nova Colinas, elaborando as respectivas Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções;

A Câmara exerce funções legislativas de fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial, de controle político-administrativo.

Entre outras que a Constituição e a Legislação vigente determinarem, compete à Câmara, com a sanção do prefeito Legislar.

## DA MESA

A Mesa da Câmara é órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos.

§ 1º – Dirigindo os trabalhos Legislativos ou representando a Câmara externamente, funcionará sob a denominação de Mesa Executiva.

§ 2º – A mesa compõe-se de Presidente, 1º secretário e 2º secretário, obedecendo ao regime proporcional, tanto quanto possível para seu preenchimento entre as bancadas.

Compete a Mesa Executiva constituída pelo Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º secretários, além das atribuições consignadas em outras disposições regimentais:

- a) Tomar todas as providências dos trabalhos administrativos;
- b) Propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara Municipal e fixem os respectivos vencimentos;
- c) Determinar a reconstituição dos processos extraviados ou retirados indevidamente além dos prazos regimentais, a fim de que prossiga a sua tramitação;
- d) Assinar os atos de nomeação e demissão dos funcionários da câmara;
- e) Providenciar o registro de diplomas e termos de posse dos vereadores, em livros especiais, assim como os dos suplentes, quando convocados;
- f) Fornecer aos vereadores e suplentes, desde que convocados, carteiras de identificação;
- g) Encaminhar ao Prefeito pedidos de informação sobre fato relacionado com a matéria legislativa em tramitação ou sobre fato sujeito à fiscalização do Poder Legislativo;
- h) Concessão de licença ao Vereador na forma regimental;
- i) Concessão de Licença para processo criminal de vereador, mediante aprovação do plenário;
- j) Elaborar a proposta orçamentária da Câmara.
- k) Devolver à tesouraria da Prefeitura o saldo do caixa existente na Câmara ao final do exercício financeiro.

## DOS SECRETÁRIOS

Sempre que o Presidente e o Vice-presidente não se encontrarem no recinto à hora regimental do início dos trabalhos, assumirá na sua falta o 1º secretário, e na sua falta assumirá o 2º secretário

Na ausência de todos os membros da Mesa Diretora, o vereador, mais idoso entre os presentes, substituirá a estes no desempenho de suas funções, cedendo-lhes novamente o lugar logo que se fizer presente um dos quatro componentes da Mesa diretora hierarquicamente detentores do direito.